



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 8200

Igarapava/SP, 08 de dezembro de 2023.

Ofício nº 1008/2023 – Gabinete
Regime de Urgência

Excelentíssimo Presidente;

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 53 de 08 de dezembro de 2023, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP PARA REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", justificativa anexa.

O presente pedido visa criação de crédito especial para repasse de financeiro da União aos enfermeiros do Município, Santa Casa e União Saúde (USA), conforme detalhada na justificativa que está anexa.

Solicitamos, de acordo com o Art. 43 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e o Art. 135, Inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Igarapava, que este Projeto de Lei seja apreciado em Regime de Urgência.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão, devendo ser tramitado em Regime de Urgência.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 08,12,23 16:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

A SUA EXCELÊNCIA, AO SENHOR
FREDERICK REQUI MENDONÇA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

FLS: 144

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2023.006.20380

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP PARA REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os novos repasses de recursos financeiro complementar es decorrente s de transferência da União decorrentes das Portarias GM/MS 2015/23 de 27 de novembro de 2023, publicada em 28 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS 2031 de 28 de novembro de 2023, publicada em 29 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º e parágrafo único e o Art. 6 da Lei Municipal nº 1.119, de 19 de setembro de 2023.

FAZ SABER:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 153.778,61 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e seteenta e oito reais e sessenta e um centavos), que será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação de transferências da União, destinadas ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, **Portaria GM/MS 2015/23 de 27 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS 2031 de 28 de novembro de 2023**, conforme demonstrativos abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 301 - Atenção Básica 10 301 0150 – Ações Médicas Básicas
Funcional Programática	10.301.0150.2441.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.
Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R\$ 54.686,77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 53 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

FLS: 145

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial 10 302 0156 – Atendimento ambulatorial hospitalar
Funcional Programática	10.302.0156.2360.0000 – Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 – Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.
Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R\$ 99.091,84

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual –PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023.

Art. 3º - O repasse adicional de recursos financeiros provenientes da União, destinado a cumprir com as obrigações de assistência financeira complementar estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 127/2022, será realizado em conformidade com as disposições da LeiMunicipal nº 1.119, de 19 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas disposições em contrário.

Igarapava/SP, 08 de novembro de 2.023.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

**JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI
criação de crédito adicional especial**

Considerando a Gestão do SUS local sendo responsabilidade dessa Diretoria de Saúde nos termos do art. 9, III, da Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7508/11;

Considerando a Lei Municipal 1119 de 19 de setembro de 2023 que autorizou o Poder Executivo a repassar os recursos recebidos da União para o cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n. 127/2022;

Considerando a **Portaria GM/MS 2015/23** de 27 de novembro de 2023, publicada em 28 de novembro de 2023 e a **Portaria GM/MS 2031/23** de 28 de novembro de 2023, publicada em 29 de novembro de 2023, nos quais estabeleceram os valores da Assistência Financeira para o cumprimento do valor do piso de enfermagem referente parcela de **novembro de 2023** e **13º Salário de 2023**, nos valores de **R\$ 76.643,01** e **R\$ 77.135,60**, respectivamente;

Considerando que o valor financeiro de **R\$ 153.778,61 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, encontra-se disponível na instituição financeira Caixa Econômica Federal (CEF) – Fundo Municipal de Saúde de Igarapava– agência 0900 – conta corrente 0066240064;

Considerando os valores extraídos no sistema InvestSUS, identificados pelo CPF de cada profissional, conforme documento anexo;

Diante do exposto, **justificamos** a necessidade de abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento fiscal para o exercício de 2023 do município de Igarapava-SP para repasse de recursos recebidos da União para o pagamento do Piso da Enfermagem aos servidores municipais e prestadores de serviços (Santa Casa de Igarapava e Empresa União Saúde e Apoio), sendo o valor de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

para pagamento de Média e Alta Complexidade – MAC , **totalizando R\$ 153.778,61**
para o pagamento da parcela de **novembro de 2023 e 13º salário de 2023.**

Recurso	Portaria GM 2015/23 (pagamento de Novembro de 2023)	Portaria GM 2031/23 (Pagamento do 13º Salário)	Total
PAB	R\$ 28.217,78	R\$ 26.468,99	R\$ 54.686,77
MAC	R\$ 48.425,23	R\$ 50.666,61	R\$ 99.091,84
	R\$ 76.643,01	R\$ 77.135,60	R\$ 153.778,61

Igarapava, 08 de dezembro de 2023

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 08 de dezembro de 2023

Referência: Repasse do Piso da Enfermagem-Novembro/23 e 13º Salário/23 -

Ofício n. 727/2023 SMS

Senhor Prefeito;

Ao tempo que cumprimento Vossa Excelência, pelo presente, solicito encaminhamento de Projeto de Lei ao Poder Legislativo, acompanhado dos devidos documentos complementares, como a finalidade de abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento fiscal para o exercício de 2023 do município de Igarapava- SP para repasse de recursos recebidos da União para o pagamento do Piso da Enfermagem aos servidores municipais e prestadores de serviços (Santa Casa de Igarapava e Empresa União Saúde e Apoio), sendo o valor de **R\$ 54.686,77** para pagamento da Atenção Básica (subfunção 301) e **R\$ 99.091,84** para pagamento de Média e Alta Complexidade – MAC (subfunção 302), totalizando **R\$ 153.778,61** referente ao repasse do **mês de novembro de 2023 bem como o 13º salário /23**, conforme tabela abaixo:

Recurso	Subfunção	Valor
PAB	301	R\$ 54.686,77
MAC	302	R\$ 99.091,84
TOTAL		R\$ 153.778,61

Segue anexo a identificação dos profissionais da categoria de enfermagem, extrato bancário bem como a Portaria GM/MS 2015/23 de 27 de novembro de 2023, publicada em 28 de novembro de 2023 e Portaria GM/MS de 28 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

valores da Assistência financeira para o cumprimento do valor do piso de enfermagem
referente parcela de **novembro de 2023 e 13º Salário de 2023**, respectivamente.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada
estima e consideração.

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
José Ricardo Rodrigues Mattar
D.D. Prefeito Municipal
Igarapava-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Rua Dr Gabriel Vilela, 413

45.324.290/0001-67

Exercício: 2023

Extrato Bancário do Período de 01/01/2023 ate 04/12/2023

Page 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 06.624006-4 - A. complementar

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
19602	15/09/2023	OC 09166		Complemento salarial dos Profi	0,00	273.602,00	273.602,00
20451	27/09/2023	OP 08794		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5.334,00	0,00	268.268,00
21330	02/10/2023	OC 09961		Complemento salarial dos Profi	0,00	122.446,40	390.714,40
22700	19/10/2023	OP 09603		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	39.730,85	0,00	350.983,55
22734	19/10/2023	OP 09637		UNIÃO SAUDE APOIO -USA	113.213,75	0,00	237.769,80
22699	19/10/2023	OP 09602		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	219.036,75	0,00	18.733,05
23630	30/10/2023	OP 09936		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	16.309,27	0,00	2.423,78
24405	06/11/2023	OC 11522		Complemento salarial dos Profi	0,00	75.554,12	77.977,90
26070	29/11/2023	OP 10927		PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	5.573,05	0,00	72.404,85
26511	30/11/2023	OP 10962		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	10.119,99	0,00	62.284,86
26512	30/11/2023	OP 10963		SANTA CASA MIS DE IGARAPAVA	37.218,33	0,00	25.066,53
26720	01/12/2023	OC 12746		Complemento salarial dos Profi	0,00	77.135,60	102.202,13
26719	01/12/2023	OC 12745		Complemento salarial dos Profi	0,00	76.643,01	178.845,14
Total . .					446.535,99	625.381,13	
Saldo Atual . . .							178.845,14
Total Geral . .					446.535,99	625.381,13	

CNPJ PROFISSIONAL	NOME	NOME EMPREGADOR	VALOR A SER REPASSADO COMPELENCIA DE NOVEMBRO DE 2021	VALOR A SER REPASSADO 13º PISO 2021	TOTAL
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 2,09	R\$ 2,09	R\$ 4,18
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1.348,74	R\$ 1.348,74	R\$ 2.697,48
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ -	R\$ 1,98	R\$ 1,98
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 485,10	R\$ 485,10	R\$ 970,20
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1.348,74	R\$ 1.348,74	R\$ 2.697,48
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1.171,45	R\$ 1.171,45	R\$ 2.342,90
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1.183,27	R\$ 1.183,27	R\$ 2.366,54
[REDACTED]	[REDACTED]	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 1,98	R\$ 1,98	R\$ 3,96
[REDACTED]	SOMATORIO	PREFEITURA DE IGARAPAVA	R\$ 5.575,03	R\$ 5.577,01	R\$ 11.152,04

CPF PROFISSIONAL	NOME	NOME EMPREGADOR	VALOR A SER REPASSADO COMPETÊNCIA DE NOVEMBRO DE 2023	VALOR A SER REPASSADO 13º PISO 2023	TOTAL
[REDACTED]	[REDACTED] ANE SOUZA SANTIAGO	SANTA CASA	R\$ -	R\$ 724,61	R\$ 724,61
[REDACTED]	[REDACTED] USTAVO MACHES LISBOA	SANTA CASA	R\$ -	R\$ 724,61	R\$ 724,61
[REDACTED]	[REDACTED] APARECIDA GUINS FARIAS	SANTA CASA	R\$ -	R\$ 362,30	R\$ 362,30
[REDACTED]	[REDACTED] APARECIDA OLIVEIRA PA	SANTA CASA	R\$ -	R\$ 362,30	R\$ 362,30
[REDACTED]	[REDACTED] APARECIDA ALVES	SANTA CASA	R\$ -	R\$ 362,30	R\$ 362,30
[REDACTED]	[REDACTED] CRISTINA DE PA	SANTA CASA	R\$ -	R\$ 362,30	R\$ 362,30
[REDACTED]	[REDACTED] APARECIDA SILVA	SANTA CASA	R\$ -	R\$ 67,56	R\$ 67,56
[REDACTED]	[REDACTED] ZEZA ALVES TUREL	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] MARIA DE SA MAIA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ER LOUREN SILVA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANDA GRAZIELA MARELL	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANDA SANTANA PRADO	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ESICA BARBOSA BRAGA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ELLY DE SOUZA SILVA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] APARECIDA DOS SANTOS	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANA RIBEIRO DUREIRO	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] APARECIDA DA SILVA MONTE	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] APARECIDA SANTA RAINHA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ES TIAGO DA ALVES	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ELLE RIBEIRO ALVES	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] AELY GOMES ALVES	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANTE LUCIA DE ALCIA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANTONIO MACHADO DA SILVA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANA JULIANA RODRIGUES S	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANTONIO ANTONIO OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANE DIAS DE OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 67,56	R\$ 67,56	R\$ 135,12
[REDACTED]	[REDACTED] ANDRE SANTIAGO	SANTA CASA	R\$ 431,20	R\$ 431,20	R\$ 862,40
[REDACTED]	[REDACTED] MARISA CAMARGO	SANTA CASA	R\$ 440,39	R\$ 440,39	R\$ 880,78
[REDACTED]	[REDACTED] E RODRIGUES SANTANA	SANTA CASA	R\$ 931,20	R\$ 931,20	R\$ 1.862,40
[REDACTED]	[REDACTED] PRISCILA CAMARGO	SANTA CASA	R\$ 931,20	R\$ 931,20	R\$ 1.862,40
[REDACTED]	[REDACTED] A GONÇALVES BARBOSA	SANTA CASA	R\$ 931,20	R\$ 931,20	R\$ 1.862,40
[REDACTED]	[REDACTED] ANA BARBOSA VASCONCELOS	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
[REDACTED]	[REDACTED] E CRISTINA DE OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
[REDACTED]	[REDACTED] A DAVID DE OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
[REDACTED]	[REDACTED] OS HENRIQUE DE OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
[REDACTED]	[REDACTED] A REGINA DE OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
[REDACTED]	[REDACTED] APARECIDA OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
[REDACTED]	[REDACTED] A FALSA SANTANA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82

CÉDULA	NOME	NOME EMPREGADOR	VALOR A SER REPASSADO COMEFICIÊNCIA DE NOVEMBRO DE 2023	VALOR A SER REPASSADO 12º PISO 2023	TOTAL
9178882	FLANE M. DE OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178883	CRISTINA SOUZA S. SOUZA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178884	MICHELLE CONCEIÇÃO	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178885	DENISE SANTOS	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178886	INGOS OLIVEIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178887	ARLA ALVES DA SILVA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178888	MARIA CONCEIÇÃO	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178889	ELIENE CARLOS SANTOS	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178890	DA SILVA CARLOS	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178891	GABRIEL SOUZA S.	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178892	NEPOMUCENO MOREIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178893	DIANA BATISTA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178894	CRISTINA SANTOS E C.	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178895	ELLE DOS SANTOS TRO	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 362,30	R\$ 1.449,21
9178896	PAULINE MOREIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178897	CRISTINA NEIRA N.	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178898	CRISTINA DRIGU	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178899	LIVIA PAULINEIRA	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178900	MAR APARECIDA CUSTO	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178901	MARCELOS SANTOS ROS M.	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178902	MARIA APARECIDA DA SIL	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178903	MARIA APARECIDA DOS SAN	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178904	CLARA M. DE AL	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178905	FATIMA DO SO DO	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178906	ELENILDA REIRA M.	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178907	MARIANE RIBEIRO DOS SAN	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178908	DE APARECIDA MARCELO	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178909	MAYARA MORAES	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178910	MICILLA MONTEIN SEC	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178911	APARECIDA MONTEIL	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178912	SILVANA M. LOPES	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178913	NAJARA SANTOS D.	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178914	NILTON ROCHA SCIME	SANTA CASA	R\$ 1.086,91	R\$ 1.086,91	R\$ 2.173,82
9178915	SANTA CASA	SANTA CASA	R\$ 48.425,23	R\$ 50.666,61	R\$ 99.091,84

CNPJ TROFENOTAL	NOME	NOME EMPREGADOR	VALOR A SER REPASSADO - COMPETENCIA DE NOVEMBRO DE 2023	VALOR A SER REPASSADO 12 - PISO 2023	TOTAL
[REDACTED]	DIELE LEMOS CARDOSO	USA	R\$ 1.318,18	R\$ 1.231,79	R\$ 2.549,97
[REDACTED]	ANA CAROLINA PEREIRA	USA	R\$ 1.318,18	R\$ 1.231,79	R\$ 2.549,97
[REDACTED]	ANIELA DOS SANTOS BANQUIN	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANA PAULA MANEZZO	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANNA SALVADORA SILVA	USA	R\$ 1.318,18	R\$ 1.231,79	R\$ 2.549,97
[REDACTED]	ANILA HELENA PEREIRA	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 791,67	R\$ 1.914,40
[REDACTED]	ANITA PERPETUA DE JESUS	USA	R\$ 1.318,18	R\$ 1.231,79	R\$ 2.549,97
[REDACTED]	ANITA JAQUELINE VIANA	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANIELA SILVA MAIA	USA	R\$ 1.318,18	R\$ 1.231,79	R\$ 2.549,97
[REDACTED]	ANITA MANDA SUELI DE CA	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANITA HELENA BATISTA DA C	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANITA LOMAS DA SILVA	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANITA JUSTINA DE NASCIME	USA	R\$ 138,18	R\$ 100,81	R\$ 238,99
[REDACTED]	ANITA BERTA INACIO NASCIME	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANITA SILVA BASTO MACHETTI	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANDRADA NETO	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANITA VIVIANA BEATRIZ ROD	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANITA STEFANIA SILVA	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANITA ARAUJO DE ALMEIDA	USA	R\$ 1.122,73	R\$ 1.050,73	R\$ 2.173,46
[REDACTED]	ANITA HAIS DE OLIVEIRA	USA	R\$ 1.318,18	R\$ 1.231,79	R\$ 2.549,97
[REDACTED]	SOMENHO	USA	R\$ 22.642,75	R\$ 20.891,98	R\$ 43.534,73

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/11/2023 | Edição: 225 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de novembro, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à parcela do mês de novembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Novembro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.694.942,38
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	46.117,82
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	45.310,03
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	48.023,35
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	29.725,82
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	251.356,21
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	38.321,37
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	53.866,68
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	48.697,21
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	44.046,40
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.715,49
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.586,47
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.171,72
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	107.127,13
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	75.827,78
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	48.292,72
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	73.147,05
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.967.184,95
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	118.916,19
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.486,41

SP	351740	GUAIRA	MUNICIPAL	106.260,22
SP	351750	GUAPIACU	MUNICIPAL	39.174,00
SP	351760	GUAPIARA	MUNICIPAL	84.662,54
SP	351770	GUARA	MUNICIPAL	3.942,54
SP	351780	GUARACAI	MUNICIPAL	25.277,37
SP	351790	GUARACI	MUNICIPAL	30.881,21
SP	351800	GUARANI D'OESTE	MUNICIPAL	7.487,88
SP	351810	GUARANTA	MUNICIPAL	27.365,84
SP	351820	GUARARAPES	MUNICIPAL	29.435,67
SP	351830	GUARAREMA	MUNICIPAL	45.971,18
SP	351840	GUARATINGUETA	MUNICIPAL	1.024.813,01
SP	351850	GUAREI	MUNICIPAL	39.893,34
SP	351860	GUARIBA	MUNICIPAL	83.758,12
SP	351870	GUARUJA	MUNICIPAL	235.362,75
SP	351880	GUARULHOS	MUNICIPAL	680.381,87
SP	351885	GUATAPARA	MUNICIPAL	25.296,37
SP	351900	HERCULANDIA	MUNICIPAL	11.109,82
SP	351905	HOLAMBRA	MUNICIPAL	24.422,19
SP	351907	HORTOLANDIA	MUNICIPAL	168.117,34
SP	351910	IACANGA	MUNICIPAL	33.925,28
SP	351920	IACRI	MUNICIPAL	22.204,94
SP	351925	IARAS	MUNICIPAL	28.632,20
SP	351930	IBATE	MUNICIPAL	29.261,53
SP	351940	IBIRA	MUNICIPAL	37.189,59
SP	351950	IBIRAREMA	MUNICIPAL	12.487,66
SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	173.631,78
SP	351970	IBIUNA	MUNICIPAL	130.664,31
SP	351980	ICEM	MUNICIPAL	46.463,52
SP	351990	IEPE	MUNICIPAL	27.839,90
SP	352000	IGARACU DO TIETE	MUNICIPAL	35.951,02
SP	352010	IGARAPAVA	MUNICIPAL	76.643,01
SP	352020	IGARATA	MUNICIPAL	17.018,36
SP	352030	IGUAPE	MUNICIPAL	3.420,12
SP	352042	ILHA COMPRIDA	MUNICIPAL	993,18
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	MUNICIPAL	1.433,32
SP	352050	INDAIATUBA	MUNICIPAL	128.109,50
SP	352060	INDIANA	MUNICIPAL	8.771,42
SP	352070	INDIAPORA	MUNICIPAL	26.013,84
SP	352080	INUBIA PAULISTA	MUNICIPAL	5.896,53
SP	352090	IPAUSSU	MUNICIPAL	40.255,85
SP	352100	IPERO	MUNICIPAL	34.516,10
SP	352110	IPEUNA	MUNICIPAL	38.363,24
SP	352115	IPIGUA	MUNICIPAL	27.422,43
SP	352120	IPORANGA	MUNICIPAL	26.073,94
SP	352130	IPUA	MUNICIPAL	111.936,99
SP	352140	IRACEMAPOLIS	MUNICIPAL	9.190,18
SP	352150	IRAPUA	MUNICIPAL	3.038,25
SP	352160	IRAPURU	MUNICIPAL	8.029,95
SP	352170	ITABERA	MUNICIPAL	61.724,59
SP	352190	ITAJOBI	MUNICIPAL	33.794,80
SP	352200	ITAJU	MUNICIPAL	1.079,63

15

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2023 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 182

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.031, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os valores referentes à nona parcela do exercício de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a nona parcela, observarão o disposto nos Anexos I e II a esta Portaria, obtidos a partir do §1º do art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Parágrafo único. O Anexo II corresponde aos valores a maior recebidos pelos Estados e Municípios, compensado, conforme o caso, o montante a que teriam direito relativo à nona parcela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido 9ª Parcela - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	1.877.269,85
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	42.712,36
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	44.742,45
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	47.663,03
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	28.104,61
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	243.382,25
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	68.343,58
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	33.357,11
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	50.276,02
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.193,00
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	50.096,26
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	35.379,43
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.833,20
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	39.442,76
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	62.993,80
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	55.267,90
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	100.926,52
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	73.909,09
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	52.033,04
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	70.780,61
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.030.204,73
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	117.781,04
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	64.371,86
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.538.995,05
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	137.772,34

SP	351960	IBITINGA	MUNICIPAL	174.741,92
SP	351970	IBIUNA	MUNICIPAL	131.134,40
SP	351980	ICEM	MUNICIPAL	45.798,72
SP	351990	IEPE	MUNICIPAL	27.600,51
SP	352000	IGARACU DO TIETE	MUNICIPAL	38.810,26
SP	352010	IGARAPAVA	MUNICIPAL	77.135,60
SP	352020	IGARATA	MUNICIPAL	17.018,36
SP	352030	IGUAPE	MUNICIPAL	3.313,75
SP	352042	ILHA COMPRIDA	MUNICIPAL	3.370,03
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	MUNICIPAL	1.433,32
SP	352050	INDAÍATUBA	MUNICIPAL	128.764,09
SP	352060	INDIANA	MUNICIPAL	9.726,76
SP	352070	INDIAPORA	MUNICIPAL	26.368,80
SP	352080	INUBIA PAULISTA	MUNICIPAL	5.896,53
SP	352090	IPAUSSU	MUNICIPAL	39.274,77
SP	352100	IPERO	MUNICIPAL	36.200,15
SP	352110	IPEUNA	MUNICIPAL	36.868,29
SP	352115	IPIGUA	MUNICIPAL	27.422,43
SP	352120	IPORANGA	MUNICIPAL	26.785,97
SP	352130	IPUA	MUNICIPAL	110.249,49
SP	352140	IRACEMAPOLIS	MUNICIPAL	9.190,18
SP	352150	IRAPUA	MUNICIPAL	8.192,76
SP	352160	IRAPURU	MUNICIPAL	7.726,07
SP	352170	ITABERA	MUNICIPAL	61.724,59
SP	352190	ITAJOBÍ	MUNICIPAL	33.237,92
SP	352200	ITAJU	MUNICIPAL	1.696,57
SP	352210	ITANHAÉM	MUNICIPAL	52.258,67
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	11.337,15
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	111.117,40
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	423.632,05
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	310.048,77
SP	352250	ITAPEVÍ	MUNICIPAL	155.110,36
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	177.521,65
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	27.550,59
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	126.870,04
SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	31.055,55
SP	352290	ITAPUI	MUNICIPAL	1.521,51
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	8.065,63
SP	352310	ITAQUAQUECETUBA	MUNICIPAL	139.043,95
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	98.857,80
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	30.365,60
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	95.821,21
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	16.414,39
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	17.837,53
SP	352370	ITIRAPUA	MUNICIPAL	16.065,78
SP	352380	ITOBÍ	MUNICIPAL	23.346,61
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	252.553,94
SP	352400	ITUPEVA	MUNICIPAL	62.599,44
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	171.065,76
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	40.617,31
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	310.605,63